



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 067, de 02 de outubro de 2023.

Autoriza o Município de Santa Clara do Sul, a receber a devolução de uma área de terras com a superfície de 1.490,56m², localizada em Alto Sampainho, neste Município, doada à União Santaclareense de Clube de Mães pela Lei Municipal nº 1996/2015, que originou a matrícula nº 91.382, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a devolução de uma área de terras com a superfície de 1.490,56m² (um mil, quatrocentos e noventa vírgula cinquenta e seis metros quadrados), localizada em Alto Sampainho, neste Município, doada à União Santaclareense de Clube de Mães pela Lei Municipal nº 1996, de 26 de março de 2015, que originou a matrícula nº 91.382, registro de Transcrição anterior nº. 47.529.

§ 1º – A devolução do imóvel decorre do encerramento das atividades pela União Santaclareense de Clube de Mães.

§ 2º – O ônus de escrituração e registro do imóvel em favor do Município, será suportado por fichas orçamentárias próprias, já constantes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 067/2023

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Pela Lei Municipal nº 1996, de 26 de março de 2015, o Município foi autorizado a doar uma área de terras com a superfície de 1.490,56m², localizada em Alto Sampainho, antiga Escola Nossa Senhora Aparecida, à União Santaclarenses de Clube de Mães, para ocupação pelo Clube de Mães – Mãe da Alegria de Sampainho, servindo como sede da entidade e da comunidade local.

Considerando a manifestação da União de Clubes de Mães, pelo Protocolo 1.doc nº 1255/2023, justificado pela dissolução da instituição, por não mais cumprir com os fins de sua fundação, propõem a devolução da área de terras doada pela supracitada Lei, que originou a matrícula nº 91.382, registro de Transcrição anterior n. 47.529.

Acolhendo a proposta, encaminhamos a matéria à apreciação dessa Casa, contando com a sua aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.